



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N°033/2019

DE 26 DE ABRIL DE 2019.

CRIA 01 (UM) EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a criar um emprego público, regido pela consolidação das Leis do Trabalho – CLT, destinado ao atendimento à Estratégia de Agente Comunitário de Saúde – EACS.

Emprego	Quantidade	Carga Horária Semanal	Salário
Agente Comunitário de Saúde	01 (um)	40h	R\$ 1.250,00

Parágrafo Único – as especificações do emprego público criado por esta Lei, são as que constam do Anexo Único, da Lei Municipal n. 2.063, de 30 de julho de 2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 26 de abril de 2019.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH

Sec. Mun. da Administração,
Planejamento, Ind. Com. e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde no que se refere à contratação de mais 01 (um) Agente Comunitário de Saúde conforme localização no quadro abaixo:

MICRO ÁREA	ABRANGÊNCIA
01	Linha Rocinha Linha Guabirova -ambos os lados estrada geral da residência de Terezinha dos Santos até a propriedade de Vitélio Mainardi. RSC 481 - ambos os lados da RSC 481 da propriedade de Roque Speth até a divisa com o município de Sobradinho Morro da Lentilha

Esta contratação se faz necessária, em razão do remapeamento das microáreas, passando o Município a ter agora, 29 microáreas, dentro da estratégia dos agentes comunitários de saúde, para atingir a cobertura integral.

A contratação se dará com base em processo seletivo simplificado, na área acima citada, pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período. Esta contratação emergencial se faz necessária considerando que não houveram inscritos no concurso público para esta área.

Destacamos a importância da contratação de um profissional para esta área, para compor a equipe de saúde, em especial, pela importância dos Agentes Comunitários de Saúde na viabilização da Estratégia Saúde da Família (ESF), no contexto do SUS.

A respeito da importância da equipe de saúde, há que se fazer menção ao Agente Comunitário de Saúde, profissional ao qual é atribuída a função de desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, na sua área de atuação.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Portanto, justificada a referida contratação, por isso pedimos a aprovação deste Projeto de Lei, considerando a necessidade e continuidade do trabalho que há vários anos vem acontecendo em relação ao atendimento à população.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 26 de abril de 2019.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal


ALTEMAR RECH
Sec. Mun. da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.